



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIII - Cachoeiro de Itapemirim - Terça - Feira - 14 de Abril de 2009 - Nº 3380

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 178/2009

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA PORTARIA Nº 1.052/2008, REFERENTE À PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Prorrogar, por mais 120 (cento e vinte dias) e a partir da data do respectivo vencimento, os efeitos da Portaria nº. 1.052/2008, de 06 de novembro de 2008, que dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de março de 2009.

**JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY**

**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

#### PORTARIA Nº 265/2009

**DISPÕE SOBRE PRAZO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES PARA FOLHA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 5976, de 25 de junho de 2007, resolve:

**Artigo 1º** - Determinar que as Gerências de Serviços Internos e Gerências de Recursos Humanos, bem como demais setores responsáveis por remessa de documentos à folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, informem até o dia 20 (vinte) de cada mês, a fim de evitar processamento de pagamento indevido, as seguintes alterações:

- I** - Exonerações diversas, inclusive designações temporárias;
- II** - Demissões de contratos temporários, quando este ocorrer antes da data prazo de término;
- III** - Abandono de emprego ou cargo,
- IV** - Cessão de servidor ou empregado público municipal à Administração Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal;
- V** - Qualquer afastamento do serviço sem o tramite legal, disposto em lei;
- VI** - Faltas injustificadas ao trabalho.

**Artigo 2º** - O responsável por envio de informações contidas no Artigo 1º para folha de pagamento que não respeitar o prazo incorrerá em ato lesivo para o erário municipal e responderá por tal feito, conforme dispõe o Artigo 12, da Lei Federal nº 8429, de 02.06.1992.

**Artigo 3º** - Caso o dia 20 (vinte) venha a recair num sábado, domingo ou feriado, o prazo de entrega das informações será antecipado para o dia útil anterior a esse.

**Artigo 4º** - No mês de outubro de cada ano, a Diretoria de Recursos Humanos expedirá memorando circular, normatizando os prazos de entrega de informações para fechamento da folha de pagamento de dezembro, devendo ser respeitado o prazo estipulado, incorrendo em penalidade, nos termos da Lei Federal nº 8429, de 02.06.1992, o responsável pelo não envio das informações em tempo hábil.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de março de 2009.

**JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY**

**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

#### PORTARIA Nº 290/2009

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE LUTO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta nos processos mencionados, resolve:

Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores municipais abaixo relacionados, *em virtude de luto*, no período de 08 (oito) dias, nos termos do Artigo 56, Inciso III e Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir das seguintes datas:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	FALECIMENTO DE	PROT. Nº	A PARTIR DE
Audiene Xavier da Silva	SEME (dois cargos)	PAI	5175/2009 5176/2009	07/02/2009
Marcele Batista de Melo	SEME	PAI	10284/2009	22/03/2009
Moacir Jovino da Silva Filho	SEMDES	MÃE	8688/2009	06/03/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de abril de 2009.

**JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY**

**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
**Vice – Prefeito**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:  
 P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.  
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.  
 Diretoria de Administração Geral.  
 Gerência de Atos Oficiais.  
 Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu  
 Viva Shopping – 2º Andar  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

**PORTARIA Nº 291/2009**

**CONSIDERAR DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE LICENÇA PATERNIDADE.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS,** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores municipais, abaixo relacionados, em virtude de *licença paternidade*, no período de 05 (cinco) dias, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT. Nº
Dayvson Dansi Rodrigues	Auditor Fiscal de Meio Ambiente	SEMMA	12/03/2009	9772/2009
Pedro José dos Santos	Guarda Municipal	SEMSET	06/03/2009	8025/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de abril de 2009.

**JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY**  
**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 292/2009**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA GESTANTE.** À

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS,** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008, e 19.425/2009, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Conceder às servidoras municipais abaixo relacionadas, *licença*

*à gestante*, no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94, alterado pela Lei nº 6102, de 17 de abril de 2008.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT. Nº
Geiza Cardozo Girardi de Araújo	Professor PEB B V	SEME	02/03/2009	7090/2009
Rosana Dias Santana	Professor PEB B IV (dois cargos)	SEME	17/03/2009	9536/2009 9546/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de abril de 2009.

**JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY**  
**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 293/2009**

**TORNAR SEM EFEITO AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS,** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Retificar a Portaria nº. 193/2009, de 10 de março de 2009, para TORNAR SEM EFEITO a autorização de serviços extraordinários prestados pelos servidores municipais abaixo mencionados.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
- Eliza Helena Maroquio Casotti	Agente de Serviços Públicos Municipais	SEMDES
- Felipe Rodrigues Schuina	Agente de Serviços Públicos Municipais	SEMDES
- Vera Lúcia Bahiense	Técnico em Serviços Administrativos	SEMDES

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de abril de 2009.

**JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY**  
**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 295/2009**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS,** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 7175/2009,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor municipal **JOSÉ JUVÊNCIO DA SILVA JUNIOR**, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 04 (quatro) meses, a partir de 03 de abril de 2009, nos termos do Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de abril de 2009.

**JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY**  
**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 299/2009**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 4321/2009,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor municipal **FABRÍCIO DE AGUIAR TIRADENTES**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de janeiro de 2009, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2009.

**JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 300/2009**

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar conduta indevida, envolvendo o servidor **MARCOS LUIZ ROSA PEIXOTO**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos acontecimentos relatados nos autos do processo protocolado sob o nº 11.272/2007.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2009.

**JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 301/2009**

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar conduta indevida, envolvendo o servidor **LUIZ CARLOS PEIXOTO**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos acontecimentos relatados nos autos do processo protocolado sob o nº 9968/2007.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2009.

**JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 302/2009**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, nos termos do Artigo 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	DECÊNIO	PROT. Nº.	A PARTIR DE
Antônio Luiz Xavier do Rozário	Mecânico de Máquinas, Equipamento e Veículos	SEMASI	1998/2008	16555/2008	16/06/2008
Marcelo Bueno Silva	Agrônomo	SEMMA	1999/2009	6740/2009	27/02/2009
Maria Célia Mendes dos Santos Fonseca	Professor PEB B V	SEME	1998/2008	8890/2009	16/03/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2009.

**JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 303/2009**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO ACADÊMICA.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008, e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, 5% (cinco por cento) de gratificação de especialização acadêmica, em conformidade com a Lei nº. 6.095/2008.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT. Nº
Andressa Paiva Cock	Odontólogo	SEMUS	24/03/2009	8511/2009
Daniella Cristina Quintela da Costa Nunes Baptista	Nutricionista	SEMUS	26/03/2009	40238/2008

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2009.

**JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 309/2009**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Designar o servidor municipal **MÁRCIO RASELI CORREIA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - SEMASI, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	DATA	OBJETO	CONTRATADA	PROT. Nº
Nº 017/2009	11/03/2009	Aquisição de combustíveis com entrega parcelada	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A	1734/2009 8077/2009 8276/2009 8320/2009 38 - 4346/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de abril de 2009.

**JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 010/2009.**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;**

**CONSIDERANDO QUE QUARTA-FEIRA, DIA 25 DE MARÇO, É COMEMORADO A EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,**

**RESOLVE:**

1º) Fica transferida a Sessão Ordinária do dia 24 de março, terça-feira, para o dia 31 de março.

2º) Quarta-feira, dia 25 de março, haverá Sessão Solene e festiva em comemoração ao 142º aniversário da Emancipação Política do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

3º) Publique-se e registre-se para todos os efeitos legais, revogando-se as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de março de 2009.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 200/2008.**

**CRIA COMISSÃO ESPECIAL - CE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** – Fica criada Comissão Especial – CE visando a discussão, estudo e sugestões sobre Pedofilia no âmbito do município, nos termos do Art. 45 do Regimento Interno.

**Art. 2º** – Os objetivos desta Comissão serão, entre outros:

- Discussão ampla sobre o assunto com a sociedade e suas entidades representativas, principalmente aquelas que de alguma forma lidam com menores.
- Realizar audiências com o intuito de abordar com autoridades o impacto do problema na esfera municipal e suas conseqüências na nossa sociedade.
- Sugerir soluções ou programas visando diminuir o problema.

**Art. 3º** - O roteiro dos trabalhos será definido após a criação da Comissão, relatando suas conclusões ao plenário na forma do Art.

45, § 2º do Regimento Interno.

**Art. 4º** - O prazo de duração da CE será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mais uma vez pelo mesmo período, não se interrompendo com o recesso parlamentar.

**Art. 5º** - As despesas provenientes dos trabalhos desta Comissão serão alocados no orçamento da Câmara Municipal, por dotação própria.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de março de 2009.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 201/2009.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** – Fica criada a *Comissão Especial de Desenvolvimento*, na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, conforme o artigo 45, do Regimento Interno, que discutirá sobre as necessidades de políticas sociais, econômicas, ambientais, produtivas, culturais e de infra-estrutura para o Município.

**Art. 2º** – A *Comissão Especial de Desenvolvimento* promoverá fóruns de assuntos temáticos, convidando autoridades graduadas, para a avaliação e discussão dos temas.

**Art. 3º** - A *Comissão Especial de Desenvolvimento*, após avaliar e discutir os temas, poderá apresentar Projetos de Lei, Projetos de Resolução e Decretos Legislativos, sugerindo quais as providências a serem tomadas com relação aos temas discutidos; e que serão enviadas às seguintes instituições:

- Executivo Municipal, Estadual e Federal.
- Legislativo Municipal, Estadual e Federal.
- Poder Judiciário Estadual e Federal.
- Ministério Público Estadual e Federal.
- Cooperativas.
- Imprensa.
- Universidades.
- Faculdades.
- Associações.
- Igrejas.
- Sindicatos.

**Art. 4º** - Esta Comissão terá duração de seis (6) meses, prorrogável por igual período, sendo formada e regida conforme o art. 45, do Regimento Interno.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de março de 2009.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente